ANNO DE 1839. SEXTA FEIRA 8 DE NOVEMBRO. NUMERO 244.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

CAMBIOS.

Novembro. 8.

Londres...... 33 a 34 por 1$000 ced.
Lisboa ...... 90 por o/o premio, por [illegible]
França....... 295 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

OURO — Moedas de 6$400 rs,	Velhas	14$800 a	15$000
„ Ditas „ „	Novas	14$600 a	14$800
„ Ditas de 4$000 rs.,		8$200 a	8$400
PRATA — Patacões Brasileiros		1$480 a	1$500
„ Pezos Columnarios		1$480 a	1$500
„ Ditos Mexicanos		1$460 a	1$480

Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 a 4 por 100. de disc.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna.	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 15, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

Dias da Semana.

4 Segunda	S. Carlos Borromeo B. Card.	Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v.
5 Terça	S. Zacarias.	Relação e Aud. do J. de D. da 1. vara de [illegible]
6 Quarta	S. Severo B. M.	Sessão da Thez. Audiencia do J. de D. da 2. v. do
7 Quinta	S. Florencio B.	Rel., e aud. do J. de D. da 2. v.
8 Sexta	S. Severiano e seos Comp.	Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 1. v.
9 Sabbado	S. Theodoro Monge.	Rel. e aud. do J. de D. da 3. v.
10 Domingo	O Patrocinio de N. S.	

Mare cheia para o dia 8 de Novembro.

As 6 horas e 54 minutos da tarde — As 7 horas e 18 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão extraordinaria em 9 de setembro.
Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

As 5 horas da tarde, faz-se a chamada dos Snrs. deputados, e logo que se reunem em numero legal abre-se a sessão.

O Snr. presidente annuncia achar-se na sala immediata o Sr. ministro da fazenda que he recebido com as formalidades do estilo; e sentando-se a direita do Snr. presidente, lê huma proposta da repartição a seu cargo

Concluida a leitura, diz o Snr. presidente que a proposta será tomada na devida consideração.

O Sr. ministro retira-se com a mesma formalidade com que entrou

A proposta he remettida a terceira commissão de fazenda e primeira commissão do orçamento da fazenda.

O Snr. Ribeiro de Andrada pede a palavra para mandar hum requerimento á meza, trata-se de hum credito, e quando se trata de hum objecto desta natureza, precisa que a camara seja bem informada Queria pois que se mandasse o nome dos credores do estado porque isto pode muito encaminhar o pensamento da commisssão. mostrar que não estamos em tão nas circunstancias como se julga.

He apoiado o seguinte requerimento:

Requeiro que se peça ao governo com urgencia huma lista dos devedores do estado, com a declaração dos seus nomes e da somma que cada hum deve Paço da camara, 9 de setembro de 1839. — Ribeiro de Andrada

O Snr Vianna nota que o que dezeja saber o Snr. Ribeiro de Andrada, pode sabe-o pelos balanços que se estão imprimindo e que devem estar promptos a manhã ou depois. Ignora se poderão apresentar essas listas com a especificação nessaria, e que tempo não se levaria a promptifical-as, pois que he preciso inscrever mais de sete mil nomes; o que levará demora muito prejudicial, quando as providencias que exigem são urgentes. Não duvidará votar pelo requerimento do nobre deputado se elle annuir em que se apresente essa relação em qual quer outra occasião, pois que para esta duvida que venha a tempo

O Snr Ribeiro de Andrada observa que não faz depender desta relação o parecer da commissão e nem quer tambem huma lista exata. Ha huma grande multidão de devedores, e muito capazes de pagar. Tudo o que der o thesouro serve; e isto he bom para o estado, porque os seus credores verão que elle tem muito dinheiro.

O Snr. Marinho apoia o requerimento. A camara conhecerá que as urgencias do thesouro são causadas pelo mesmo thesouro. A divida da provincia de Minas monta talvez a somma de 4,000 contos estão em mãos de pessoas colossaes, e que, porisso mesmo que são ricas, não são incomodadas, nem o serão, e nem isto se acabará O governo agrava ainda mais os males publicos e apadrinha a delapidedores, a prevaricadores.,

O Snr Moura Magalhães, com ironia. — Como ao Bicalho?...

O Snr. Marinho — Sim, Sr. deputado: como ao bicalho.

O orador vota pelo requerimento: pois que conta que com estas informações se venha reconhecer que o thesouro tem dinheiro de sobra.

O Snr. Carneiro da Cunha mostra que não he só o governo que he culpado dos abuzos de que se queixou o precedente orador. Vota a favor do requerimento.

O Snr Carneiro Leão dezejaria que ao requerimento do nobre deputado se accrescentasse a data em que forão contratadas essas dividas de Minas para então a camara reconhecer que essa divida de 4,000 contos não foi contraida de 19 de setembro para cá, mais sim que he muito antiga, e que torna ainda mais difficil a sua cobranca.

He apoiado o seguinte additamento:

Peção-se tambem informacões ao governo: 1. sobre as datas em quem forão contrahidas as dividas, especialmente as da provincias de Minas: 2., que quantias se arracadarão dessa divida activa na provincia de Minas desde 12 de outubro de 1835 até 19 de setembro de 1837, e quanto desta ultima data até ao presente — Carneiro Leão.

Os Snrs. Nunes Machado, e Andrada Machado fazem algumas observações

O Snr. Paula Candido vota pelo requerimento, e tambem pelo additamento proposto pelo Snr Honorio, não porque elle tenda, como bem explicou o seu autor, a justificar a administração de 19 de setembro, que o orador não quer defender, mas cujos principios se ufana de ter sustentado, porque acredita que batidos, são essencialmente constitucionaes....

O Snr. Ottoni: — Forão principios que trouxerão o deficit actual de 9,000 contos

O Snr. Paula Candido deixa que acredite quem quizer que este deficit datou da administração de 19 de setembro: o orador o não acredita.

Continuando no assumpto interrompido, declara que vota pelo requerimento e additamento, não porque se dirija a justificar a administração de 19 de setembro, mas porque está convencido de que o deficit que aparece, e a proposta que acaba de ser presente á casa, he a essencia das couzas, e não nasce de faltas commettidas pela administração de setembro. Está convencido com Montesquieu, de que a lei não serve se não para exprimir, e não para crear as necessidades do povo, ella ha de fraquear E' porisso que a arrecadação não pode ter lugar em toda a sua penitude. porque ella não está muito conforme com grande parte do Brasil,

Muito dezejaria que na provincia de Minas houvesse riquissimos proprietarios, como se disse na casa: o orador se vê desgraçadamente na obrigação de declarar que a sua provincia não tem muitos proprietarios riquissimos como porem de algum modo lhe pareceu querer-se lançar o desar sobre alguns proprietarios de Minas, julga dever tomar a sua defeza.

O Snr. Marinho: — Não se acuza aos proprietarios. mas ao prevaricador.

O Snr. Carneiro Leão — Accuse quem he?

O Snr. Marinho — He Bicalho

O Snr Carneiro Leão — Vá dizer isto la fora aonde elle tem direito de o acusar.

O Snr Marinho: Hei de dizel-o aqui porque sou deputado

O Snr Carneiro Leão — Sim, aqui, porque está coberto com a inviolabelidade

O Snr. Paula Candido continua, atribuindo a falta de cobrança da divida activa na provincia de Minas Geraes a impossibelidade em que estão muitos fazendeiros de a pagar sem ficarem inteiramente arruinados e reduzidos á extrema miseria; e tambem á falta de instrucção e educacão constitucional, que são as raizes dessa arvore chamada da Liberdade Declara que estas ideias não são suas, mas do grande deputado Emile Girardin da camara franceza (votos, votos). Huma das necessidades que o paiz reclama, lhe parece ser que os legisladores pesem bem os impostos, distribuindo-os na razão da possibelidade e teres dos contribuintes; e tambem que quando a camara vota huma despeza, estabeleca para ella huma receita equivalente (apoiados), arripiando da carreira até hoje seguida de se votar huma receita de 15 mil contos, excedendo a despeza muito desta somma.

O Snr. Limpo — Creio que ninguem pletea hoje aqui a cauza, nem a politica da administração de 19 de setembro: o nobre deputado portanto da provincia de Minas Geraes quiz officiosamente tomar a defeza dessa administração...

O Snr. Honorio: — Parece que me he licito.

O Snr. Limpo —... a quem não se fez accusação alguma.

O nobre orador depois de tractar sobre o requerimento e additamentato, diz Snr. presidente, eu o que entendo he que se deve sim votar pelo requerimento e additamento, mas que se deve igualmente tomar nota da declaracão official feita pelo nobre contador geral do thesouro, que nos communica que a divida activa do thesouro, monta a mais de 7 mil contes de reis.

O Snr Vianna — Liquidada.

O Snr. Limpo — Se eu podesse tomar huma nota na acta...

O Snr. Vianna — Não precisa.

O Snr. Limpo -... de que temos huma divida activa liquidada que 7 mil e tantos contos de reis... he! já hum grande recurso que nós temos para suprir o deficit (apoiados ironicos, risadas) que acaba de ser apresentado á camara.

Eu não sei por tanto, Snr. presidente, se V Ex. me permitirá que eu faça hum requerimento, afim de que se tome nota desta declaracão official feita pelo Snr. contador geral do thesouro...

O Snr. Vianna — Faça o que quiser.

O Snr. Limpo: — ... para que a todo o tempo se não diga que foi proposição que escapou na discussão.

O Snr. Vianna: — Não Snr.: está no balanço.

O Snr. Limpo — Se está no balanço, como he provavel que a discussão da proposta não preceda á apresentação do balanco, desistirei do requerimento para que se tome esta nota.

Por occasião de o nobre deputado por Minas (o Sr. Honorio) declarar que a divida activa naquella provincia montava a 4 mil contos de reis, elle quiz tomar tambem a defeza dos officiaes de fazenda da thesouraria daquella provincia. A defeza feita pelo nobre deputado me pareceu tal qual se devia esperar, para que não podesse haver alguma desconfiança a respeito da boa fiscalisação na arrecadação das rendas publicas naquella provincia. O que disse o nobre deputado? Que a má arrecadacão não se podia unicamente attribuir ao actual inspector, e presidente daquella provincia, mas que o mal vinha de mais longe Ora, pergunto eu — Porque o mal vem de mais longe, segue se que o actual inspector e presidente fiscalisão como devem a arrecadação das rendas publicas? (apoidos). O que eu concluo das expressões do nobre deputado, quando sejão verdadeiras, he a confissão explicita de que máos administradores são tanto o inspector de...

O Snr. Honorio — O Snr. Limpo fez a mesma couza,

O Snr. Limpo — ... Minas Geraes, como o actual presidente.

O Snr Honorio — E tambem o presidente que servio em 1824.

O Snr. Limpo — Como? (o Snr. Honorio repete); porque continuação na mesma marcha, fiscalisando mal as rendas publicas.

Eu não pretendo justificar a conducta das administrações que precederão aquellas que hoje existem, ou seja na thesouraria, ou seja na presidencia da provincia; porque a falar a verdade, eu mesmo não acho muito que louvar na minha administração..

O Snr Honorio — Ah! Apoiado.

O Snr Limpo ainda continua a falar, sendo interpelado pelo Snr. Honorio.

Falão mais na materia os Snrs Alvares Machado, Gonsalves Martins, e Torres

O Snr. Nunes Machado offerece a seguinte emenda que he apoiada.

Mandando cada um desses esclarecimentos á medida que se forem apromptando.

Depois de mais alguma discussão em que tomão parte os Snrs. Ottoni, e Ribeiro de Andrada; este ultimo conclue votando pelo additamento dos Snrs. Nunes Machado, Honorio (na primeira parte) e Alvares Machado.

O Snr. Moura Magalhães apresenta o seguinte additamento:

Requeiro que se pergunte ao governo se já se acha em inteira execussão o artigo 19 da lei do orcamento vigente, relativamente á cobranca da imposição lançada sobre casas de negocios que tem caixeiros estrangeiros.

Julgada a materia discutida são approvados o requerimento do Snr. Ribeiro de Andrada e os additamentos dos Snrs Carneiro Leão (em todas as suas partes), Alvares Machado, Moura Magalhães, e Nunes Machado.

O Snr Nunes Machado lembra a conveniencia de haver sessão de tarde, em quanto durar a discussão da assemblea geral.

Muitas vozes — Não, não, a manhã vota-se.

O Sr. Secretario lê a acta da sessão de hoje, que he approvada, e levanta a sessão as 9 horas da noite.

PERNAMBUCO.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Continuação do expediente do dia 31 de Outubro de 1839.

Portaria ao Collector de Diversas Rendas do Municipio de Garanhuns, Vicente Ferreira d'Albuquerque Titara; disendo-lhe em resposta aos officios, que dirigio nas datas de 15, e 16 do mesmo mez, partecipando achar-se pronunciado, e com os seus bens sequestrados, sem poder continuar no exercicio do seu Emprego, pela accusação, que lhe fez o Promotor Publico de haver recebido diversos impostos, antes de lhe serem remettidos os Livros de escripturação, e conhecimentos impressos, fazendo lançamentos em cadernos particulares, e dando conhecimentos assignados pelo seu Escrivão, que deve dentro do prazo de quinze dias recolher ao Cofre as quantias arrecadadas com os mencionados cadernos, a fim de serem examinadas, e liquidadas as suas contas, pois que antes

desta liquidaçaõ nenhuma providencia se pode dar á seu respeito.

Dia 4 de Novembro.

Officio-Ao Exm. Presidente do Tribunal do Thezouro Publico Nacional partecipando terse embarcado na Galera Ingleza-Emilia-que se destina para Londres com escalla pela Provincia da Parahiba as 357 quintaes, 2 arrobas, e quatro libras de Páo Brazil em 1033: toros, e que entrando em duvida se a remessa devia ser feita á caza de Samuel &Filippss ou ao Ministro do Brasil em consequencia das novas ordens do mesmo Tribunal relativas ao rendimento de hum por cento do expediente, e armasenagem das Alfandegas, foi ella enviada a o mesmo Ministro, recommendando-lhe, que a houvesse de traspassar ao dito Samuel Philippes, no cazo de serem estes, e não elle, as pessoas authorisadas para a receber.

Dito-Ao Exm Presidente da Provincia pedindo-lhe para transmittir o precedente.

Dito-Ao Exm. Ministro do Brazil em Londres partecipando-lhe a remessa do Páo Brasil de que trata o precedente officio, derigido ao Tribunal do Thezouro Publico Nacional.

Dito-Ao Administrador da Recebedoria de Rendas Geraes para satisfazer a requizição do Director do Curso Juridico da Cidade de Olinda em officio de 21 de Outubro p. p., mandando intregar sempre na venda das Cartas dos Bachareis hum conhecimento em forma, no qual se declare a pessoa, que tem de formar-se, e a quantia paga.

DIA 5.

Officio-Ao Commandante das Armas com o requerimento de Joze Francisco Monteiro para se dignar dar o seu parecer á cerca do que o mesmo pretende.

Dito-Ao Inspector da Thezouraria da Provincia do Ceará accusando o recebimento do seu officio de 6 de Setembro p. p. que acompanhou a relação das Notas do Novo Padrão destinadas a continuacão do troco, que forão emittidas na circulação da mesma Provincia por ordem do Governo della, e ponderando-lhe, que não se achando na dita relação as assignaturas originaes dos assignatarios, de que igualmente trata o citado officio pode esta falta causar algum transtorno quando as referidas Notas venhão a circular nesta Provincia, e se entre em duvida sobre as mesmas assignaturas.

Dito-Ao Director do Arsenal de Guerra remettendo-lhe o officio do Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes á cerca de 200 armas, e mais pertences, que forão rettidos para a Comarca de Flores em o anno financeiro p. p., a fim de dar alguns esclarecimentos á tal respeito.

Diversas Reparticoens.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

SESSAÕ DO DIA 7.

Dos Embargos oppostos por a Camara Municipal desta Cidade contra Antonio Cordeiro da Cunha na Cauza de appellação crime desta Cidade, Escrivão Posthumo, se não tomou conhecimento a face do art. 82 do Regulamento das Relacões.

Na appellação crime do Juizo de Direito da Villa de Santo Antão appellante João Luiz Wanderley, e Appellado o Juizo: Escrivão Bandeira: se julgou pela confirmação da sentença appellada

Na Cauza de Dia de apparecer do Juizo de Direito desta Cidade de Manoel Joze Ribeiro contra Francisco Ludgero da Paz tutor do menor Manoel dos Anjos; Escrivão Bandeira; foi julgada appellação diserta, e não seguida.

Na Cauza de Dia de aparecer do Juizo de Direito desta Cidade de Joaõ Francisco de Souza Peixe, Escrivão Posthumo: se julgou a appellação dizerta, e se mandou cumprir a sentenca de que se havia appellado.

Na appellação Civel do Juizo de Direito desta Cidade appellante o Procurador Fiscal, appellado Antonio Joze da Costa, Escrivão Chaves: foi julgado nullo o processo de fl. em diante.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

— A Pauta he a mesma do n. 231.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do n. 238.

CORREIO.

A Barca Portugueza Tentadora sai para o Porto no dia 25 do corrente.

A Sumaca Delmira, sai para o Aracaty no dia 13 do corrente.

Os Officiaes de Carpinteiro, que se quizerem empregar nas Obras Publicas: dirijão-se ao Inspector Geral Interino na Repartição ás horas do expediente.

Inspecção Geral das Obras Publicas 31 de Outubro de 1839. J. Boyer.

Rendimento da Meza das Rendas Geraes Internas, no mez de Outubro do corrente anno.

Decima de mão morta	1:652$201
Matricula do Curso Juridico	4:526$400
Vendas de Cartas de Bachareis	132$000
Emolumentos de Certidões	$610
Sello de Heranças e Legados	9$000
Direitos novos, e velhos	511$640
Ditos de Chancellaria	9$2 0
Impostos de 1½ por cento sobre letras ajuizadas	20$000
Dizima de Chancellaria	17$956
Imposto de Caixeiros Estrangeiros	600$000
Siza dos bens de raiz	2 912$112
Foros de terrenos de Marinha	1$ 93
Laudemio dos mesmos	16$220
Imposto de lojas abertas	541$000
Imposto de Escravos	8$000
Sello do papel	1:122$600
	11:923$635

Recebedoria das Rendas Geraes Internas 4 de Novembro de 1839.

O Administrador,
Antonio Ferreira Duarte Vellozo.

Perante a Administração dos Estabelecimentos de Caridade, se hade arrematar a quem mais der as rendas do sobrado, e 8 lojas da caza que outr'ora foi occupada pelos expostos: as pessoas que as quizerem arrematar poderáõ comparecer no Grande Hospital no dia 8 do corrente mez as 4 horas da tarde com seos fiadores.

Salla das Sessões d'Administracão dos Estabelecimentos de Caridade 4 de Novembro de 1839. J. M: da Cruz.
Escripturario.

PROVINCIA DAS ALAGOAS.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Illm. e Exm Sr. — Das copias juntas dos officios derigidos pelo Exm Presidente desta Provincia, a Camara Municipal da Capital, desta ao quinto Vice Presidente, e desta a Camara Municipal desta Villa, verá V. Ex. a exposição dos ultimos acontecimentos occorridos na Capital desta Provincia, acontecimentos de natureza grave, e que podem pôr em comprometlimento, a tranquillidade publica já de alguma sorte alterada. Tendo o Tribunal do Thezouro Publico Nacional por Avizo de 12 deste corrente ordenado ao Governo desta Provincia de fazer mudar a Thezouraria da Cidade onde se achava para esta Villa por assim ser mais conveniente aos interesses publicos, e ordenando o Exm. Presidente ao Inspector da mesma para fazer esta transferencia, aconteceu, que algumas pessoas sediciosas para obstar semelhante transferencia sómente por frivolas, e falsas rasões podessem reduzir o Povo da Capital a exaltacão alcancando delle uma representação derigida ao mesmo Exm. Presidente na qual pediaõ, que houvesse de sobr'estar na execução do referido Aviso, ao que não annuindo este por não lhe parecer justo deixar de cumprir uma ordem do Governo Supremo, e não menos porque semelhante representacão não era feita em regra, por já n'aquella occasião aprezentarem ao Governo os representantes um aspecto ameacador, resultou, que toda a populaça da Capital se amotinasse, ganhasse a força da policia, que até então parecia fiel ao Governo, forcasse o deposito das armas, e marchasse contra o Palacio do Governo, pondo-o em estado de cerco, não consentindo que delle sahisse o Presidente nem que com elle podesse haver communicação. Tinha tido lugar a representação antes de hontem a noite, e hontem de manhã este ultimo acontecimento, que acabo de referir. Assim se passaraõ as cousas até que pela tarde a Camara Municipal da Cidade se reunio, para chamar a Presidencia o 5º Vice Presidente que ali se achava; mas havendo este respondido, que ainda não julgava impossibilitado o actual Presidente, a Camara por outro officio derigido a este ultimo forçoulhe o acto da demissão constante da copia inclusa Nº 1º, na qual verá V. Exc. a maneira coacta, com que obrou o Presidente. Essa demissão forcada servio de causal á Camara para officiar de novo ao 5º Vice Presidente para assumir o Governo; este apesar de haver presenciado a marcha irregular de todos aquelles acontecimentos, apesar de conhecer a maneira coercitiva com que se extorquio o acto de demissão do Presidente, apesar de se ver rodeado de baionetas, sem que sobre ellas tenha influencia legal, tolerando que seo Illustre Antecessór se conserve encerrado entre as paredes de Palacio, tomou as redeas da Administração, e se acha no Governo! Logo que estes factos me foraõ presentes, tendo a certeza de que o Presidente da Provincia se achava em coaccão, e capturado, e antes mesmo de saber, que o 5.º Vice Presidente havia assumido o Governo, na qualidade de 1.º Vice Presidente escolhido por Decreto Imperial, e já juramentado pela respectiva Assemblea Legislativa Provincial, comecei á exercer actos da Administracão, proclamando a Provincia, estabellecendo nesta Villa a sede interina do Governo, e mandando pôr em movimento a força dos differentes pontos da Provincia, para com ellas mandar atacar a Capital, e restaurar o Governo e a Lei. A Cidade acha-se em armas, por agora não me consta haver-se commettido outros desatinos alem dos que tenho referido; a exaltação he grande; mas até hoje o grito da sedicão não tem passado dos suburbios da Capital Meu empenho he reunir forcas, com que possa reduzil-a ao estado de assedio: confio no resto da Provincia, e espero que a anarchia não triunfará. Todavia acho-me privado de recursos, não tenho armas, nem dinheiro, e temo que se por alguma circunstancia qualquer a luta se prolongue, me veja impossibilitado de obrar com a energia, e promptidão, que o caso exige. Nestas circunstancias recorro a V. Ex. para me enviar algum auxilio de Tropa de Linha seja qual for para servir ao menos de organisar a força que tem de entrar em operacões, e sobre tudo armas e dinheiro, ainda que seja adiantando o supprimento que está auctorisado a fazer a esta Provincia.

Disposto como estou a não transigir com os revoltosos, e fazendo-se mister pôr em segurança aquelles que cahirem debaixo das Forças da legalidade, muito conveniente seria, que V. Ex. me mandasse pôr a disposição um Navio de Guerra, pequeno que seja.

V. Ex. se servirá levar ao conhecimento do Exm. Sr. Ministro do Imperio o relatorio dos acontecimentos que venho de expôr, assegurando ao Governo de S. M. I., que confio muito no bom espirito de ordem do resto da população desta Provincia, partecipaçaõ esta, que não tenho tempo de fazer nesta occasião; mas que farei em breve. Aproveito esta opportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de considaração e respeito — Deos guarde a V. Ex. Palacio do Governo das Alagoas na Villa de Maceió 30 de Outubro de 1839. — Illm e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia de Pernambuco — João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú.

Copia Nº 1º.

Illms. Srs. — Achando-me cercado, e preso no Palacio da Presidencia por todo o dia de hoje em consequencia de se ter o Povo armado, e de ter-se a Tropa existente nesta Capital unido a elle para pedir que eu deixe de continuar na Administração da Provincia, por não ter querido ante hontem annuir a peticão de varios Cidadãos, que insistiraõ que não se fizesse a transferencia da Thezouraria da Fazenda para a Villa de Maceió, ordenada pelo Governo Supremo, e tornando-se V. Ss. interpretes dos sentimentos do mesmo Povo, e Tropa, no officio que acabaõ de dirigir-me, ponderando, que a não annuir eu ao objecto referido de sua reclamacão, grande responsabilidade pezará sobre mim, por causa de sangue Brazileiro derramado; tenho a responder a V. Ss., que não deferi a representação sobredita, pela intima conviccão em que estou de que não devia sobr'estar no cumprimento de uma ordem superior, quando os peticionarios podiaõ dirigir a sua supplica ao Throno para conseguirem o fim de sua pretencão, sendo todas as medidas que tomei posteriormente a esse acto para satisfazer o que eu julgo do meu dever, e não para exercer perseguicões alheias do meu caracter conhecido, mas que tendo chegado as cousas ao ponto em que se achaõ deixo de continuar na Administração da Provincia, e conto que V. Ss., que estão resolvidos a tomar as providencias, que as Leis, e as circunstancias momentosas em que se acha a Capital permittirem, segundo sou informado pela Deputação que me enviaraõ, me deixaráõ immediatamente seguir para um logar onde se não duvide da minha liberdade até que se offereça occasião de transportar-me para fora da Provincia, dando todos os meios de seguranca a minha pessoa. — Deos Guarde a V. Ss. muitos annos Palacio do Governo das Alagoas 29 de Outubro de 1839 — Illms. Srs Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal desta Cidade. — Agostinho da Silva Neves. — Está conforme. — O Secretario da Camara, José Maciel de Araujo.

Está conforme

O Secretario Francisco Manoel Martins Ramos.

— Tendo o Dr. Agostinho da Silva Neves deixado a Presidencia desta Provincia por sua declaração dada a Camara Municipal desta Cidade, com data de hoje, como verão Vms. da copia inclusa, passei em conformidade do preceito da Lei de 3 de Outubro de 1834, Art. 6º, e do officio igualmente incluso por copia que me derigio a referida Camara Municipal com a mesma data, á assumir a Administracão desta Provincia, como quinto Vice Presidente juramentado, e mais proximo, até que se apresente aquelle que me precede na ordem numerica nos termos da mencionada Lei. — Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo das Alagoas 29 de Outubro de 1839. — José Tavares Bastos — Srs Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal de Maceió.

Copia — Illm. e Exm. Snr. — Pela copia incluza verá V. Ex. que o Exm. Sr. Doutor Agostinho da Silva tem-se demittido do Governo da Provincia, pelo que não convindo, que esta continue em estado acephalo, cumpre que V. Ex. tome conta das redeas do Governo em quanto se não apresenta o primeiro na ordem numerica estabellecida pelo Governo Geral, que nos consta ja se achar na Secretaria da Presidencia, e que a Camara pede a V. Ex. se digne envial-a a fim de ser chamado quem de Direito for. Deos Guarde a V. Ex. Paço da Camara Municipal da Cidade das Alagoas em Sessão Estraordinaria de 29 de Outubro de 1839. Illm e Exm. Snr Doutor José Tavares Bastos, Vice Presidente desta Provincia. João da Costa Pinheiro, Presidente. Jago Francisco Pinheiro. Joaquim José Toledo Pimenta. Francisco de Assis Rebeiro. Silvestre Domingos da Silva. José de Mello Correia. Manoel Joaquim da Costa. José Joaquim de Mendonça.

Está comforme
Francisco Manoel Martins Ramos.
Secretario

Illm. Exm. Snr. Inclusa achará V. Ex. a 2. via do officio que em data de 30 do mez p. findo tive a honra de derigir a V. Ex., depois de cuja expedicção tem occorrido o que passo á expor a V. Ex. Havia o Vice Presidente intruso residente na Capital enviado a esta Villa no dia de hontem uma commissão para convidar-me a recolher-me á Capital, e ao mesmo tempo incarregada de tratar com o Mestre do Patacho Dous amigos que devia partir para a Bahia, a passagem do Exm. Presidente que os sediciosos pretendião deportar o que aquella commissão effectuou: sabendo eu desta negociação ordenei ao referido Mestre, que fosse com effeito áquella expedicção; mas que em vez de seguir para a Bahia conduzisse o Exm. Presidente para onde lhe elle determinasse: o que assim executou, de sorte que tendo-se feito hoje de vela pelas 11 horas da manhaã, e pondo-se a capa na altura do porto do Francez, para onde o Exm. Presidente tinha sido conduzido pelo proprio intruso Vice Presidente acompanhado de todos os influentes na sedicção, e de grande parte da sua força armada; ali o recebeu á seo bordo, e o conduzio para o Porto desta Villa, onde fundeou antes das 9 horas da noite. O Exm. Presidente acha-se neste Palacio, onde reassumio as redeas do Governo, e passa a continuar as providencias a que eu havia dado principio. Tendo o dito Exm. Presidente de officiar a V. Ex. nada mais accrescentarei ao que levo expendido por ter findado a minha missão. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo das Alagoas na Villa de Maceió aos 2 de Novembro de 1839 onze horas da noite. Illm Exm. Snr. Francisco do Rêgo Barros, Presidente da Provincia de Parnambuco. João Luis Vieira Cansansão do Sinimbú.

Illm. Exm. Snr. Referindo-me em tudo que diz respeito aos acontecimentos occorridos na Capital desta Provincia as partecipações feitas pelo Vice Presidente da mesma, tenho por ora a significar de mais a V. Ex. somente, que me acho recolhido a este Villa onde reassumindo de novo as redeas do Governo, espero unicamente ser habelitado com auxilio de dinheiro, e de armas, que se ha pedido á essa Provincia, para fazer chamar a ordem os sediciosos da Capital. Reiteiro por tanto a V. Ex. a recommendação ja feita da prompta remessa dos objectos especificados, advertindo, que no caso de poder V. Ex. dispensar alguma força de tropa de Linha será de muita utilidade. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo das Alagoas 2 de Novembro de 1839 (11 ½ horas da noite) Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente

da Provincia de Pernambuco. Agostinho da Silva Neves.

Noticias Estrangeiras

Nota dirigida pelo Sr. Barão da Ribeira de Sabrosa, actual Presidente do Conselho, ao Lord Howard Ministro de S. M. B. nesta Corte.

Continuado do Nº precedente.

Parece que o Governo Britannico não esperava que se lhe podesse provar, como tão evidentemente lhe provou o Sr. Visconde de Sá da Bandeira na sua Nota de 22 de Abril de 1838, era destituida do menor fundamento a increpação feita ao Governo Portuguez, de que havia recebido, em 1815, 600;000 Libras Esterlinas, debaixo da condição de cooperar com a Gram-Bretanha para a futura total abolição do Trafico da Escravatura; sem que ainda tivesse cumprido essa mesma condicão. Foi por isso que nessa parte da Nota de S. S. mais afincadamente se trabalhou por sustentar aquella menos exacta asserção; mas os multiplicados esforços nisso empregados deixam ver, através do artificio com que estão os argumentos entrelaçados quanta anciedade havia por se não poder suffocar a verdade, e quanto difficultoso era justificar o Governo Britannico de ter apoiado em Parlamento, e mandado transmittir ao Governo Portuguez uma tal accusacão contra uma Nação Amiga e Alliada, quando nos seus proprios Archivos tinha as provas do contrario.

Na citada Nota de 22 de Maio demonstrou claramente o Sr. Visconde de Sá da Bandeira proceder aquella divida de um emprestimo contrahido na Gram-Bretanha para compra de petrechos e munições de guerra, a fim de repellir a invasão que Portugal soffreu pela sua fidelidade á Alliança com a Inglaterra. Provou que não lhe foram remettidas pelo Tractado de 22 de Janeiro de 1815 todas as 600;000 Libras, como se quizera fazer acreditar mas tão sómente 450;000 Libras, porque o restante estava já pago com os seus competentes juros. Fez ver que nunca existíra a sonhada estipulação de ceder a Gram Bretanha do pagamento do resto desta divida com tanto que Portugal se obrigasse a cooperar com ella para a total abolição do Trafico da Escravatura; antes pela Nota que os Plenipotenciarios Portuguezes dirigiram em 12 de Janeiro de 1815 a Lord Castlereagh, de acôrdo com elle tomado na conferencia do dia antecedente, se mostra que elles lhe haviam proposto a cessão do resto daquella divida em compensação, sim, dos prejuizos que nas Alfandegas do Brazil, e da Africa estando exhaustas as rendas publicas com a ultima guerra ía causar a immediata abolição daquelle Trafico ao Norte do Cabo Formoso, que por ulterior acôrdo ficou sendo ao Norte do Equador; mas como equivalente tambem, e por certo mui limitado, da restituição da Guiana á Franca, estipulada pelos Plenipotenciarios Britannicos no Tractado de Paz de París sem authorisacão, nem consentimento do Principe Regente de Portugal, que por isso o não quiz ratificar. Em consequencia de acôrdo, e Nota mencionados, se obrigára Portugal no 1º Artigo Secreto do dito Tractado de 22 de Janeiro de 1815 á restituir a Guiana á França, suavisando a Gram-Bretanha os prejuizos dessa forçada restituição com a cessão da divida mencionada no Corpo do Tractado, e com a promessa feita no dito Artigo Secreto, da sua mediação com a França para terminar a controversia que entre esta Potencia, e Portugal havia ácerca das respectivas fronteiras na America. Uma tal promessa todos podem conhecer, por si só, jámais seria sufficiente compensação da restituição de uma Colonia tão importante como a Guiana, conquistada com gravissimo dispendio do Thezouro Portuguez.

A evidencia do que fica resumidamente referido não póde ser abalada pela interpretação que se pretende dar ao Preambulo, e ao Artigo 4º do Tractado de 22 de Janeiro de 1815. Este Artigo, estipulando a obrigação de se fixar o periodo em que devia ser prohibido o Trafico da Escravatura em todos os Dominios Portuguezes, é uma natural consequencia, uma ratificação da obrigação já anteriormente contrahida pelo Tractado de Alliança de 1810, á qual allude o dito Preambulo do mesmo Tractado de 1815.

O objecto novo, e essencial deste Tractado foi innegavelmente, da parte de Portugal, a parcial abolição daquelle Trafico ao Norte do Equador, estipulada no seu Artigo 1º; e o Artigo 5º em que ficou convencionada a cessão da Gram-Bretanha do resto da divida das 600;000 Libras em favor de Portugal, expressamente se refere ao dito Artigo 1º como para não deixar duvida de que um tinha tão immediata co-relação com o outro.

(Continúa.)

Variedade.

PAZ.

'Paz' é a tranquilidade, de que goza ũa sociedade politica, ou interior, pela boa ordem, que reina entre seus membros, ou exteriormente, pela boa intelligencia, em que ella vive com os outros povos.

Hobbes tem pretendido, q' os homens estão continuamente em um estado de guerra de todos contra todos; o sentimento deste philosopho atrabiliario parece-me ser igual a est'outro, que a dor, e a infermidade é natural ao homem. Assim como os corpos phisicos, são sujeitos a revoluções crueis, e perigosas: ainda que estas enfermidades sejão consequencias necessarias da franqueza humana, ellas não podem ser consideradas, como um estado natural A guerra é o fructo da depravação dos homens; é ũa doenca convulsiva, e violenta do corpo politico: elle só goza de saude, isto é, só está no seu estado natural, quando goza da 'paz'; ella é quem dá vigor aos imperios; mantem a ordem entre os cidadãos; deixa ás leis a forca, que lhe é necessaria; em ũa palavra, ella procura aos povos a felicidade, que é o fim de toda a sociedade Pelo contrario a guerra despovoa os estados; ella faz com que nelles reine a desordem; as leis são obrigadas a calarem-se á vista da licença, por ella introduzida; ella torna incertas a liberdade, e a propriedade dos cidadãos; ella perturba, e diminue o commercio; as terras ficaõ incultas, e abandonadas Os triunfos, por mais brilhantes que sejão, não podem indemnisar ũa nacão da perda d'ũa multidão de seus membros, sacrificados pela guerra: as suas victorias mesmo lhe abrem profundas chagas, que só podem ser curadas pela 'paz'.

Se a razão governasse aos homens, se ella tivesse sobre os chefes das nacões o imperio, que lhe é devido; elles se não entregarião inconsideradamente aos furores da guerra, e á sanha, só propria das feras.

Attentos a conservar ũa tranquillidade de que depende a sua felicidade, elles se não aproveitarião de todas as occasioens, que se lhes offerecem, de perturbar a dos outros; satisfeitos dos bens, que a natureza tem destribuido por todos os seus filhos, não olharião com inveja para aquelles, que ella ha concedido a outros povos; os soberanos sentirião, que conquistas, pagas á custa do sangue de seus vassalos, ja mais podem valer, quanto custarão. Porem por ũa fatalidade deploravel, as nacões vivem em ũa continua desconfiança, perpetuamente occupadas a rechacar as injustas emprezas dos outros, ou a formal-as ellas mesmas, os pretextos, os mais frivolos, lhes põe as armas nas mãos, e parece, que ellas tem ũa permanente vontade de se privarem das avantagens, que a Prezidencia, ou a industria lhes tem adquirido. As paixões segas dos principes os levão a estender os limites de seus estados, pouco occupados da felicidade de seus vassalos, elles só procurão augmentar o numero dos homens, que elles tornão desgracados. Estas paixões excitadas, ou entretidas por ministros ambiciosos, ou por guerreiros, cuja profissão é incompativel com descanco, tem tido, em todas as idades, os effeitos, os mais funestos á humanidade. A historia nos refere muitos exemplos de 'paz' violada, de guerras injustas, e crueis, de campos assolados, cidades reduzidas a cinzas Parece, que só o consumo total das forças é, que obriga aos principes a fazerem a 'paz'; elles conhecem tarde, que o sangue de seus vassalos corre juntamente com o do inimigo; esta carnagem inutil só tem servido para cimentar o edificio chimerico do conquistador, e dos guerreiros turbulentos; a felicidade de seus povos é a primeira victoria, que se immola a seu capricho, ou ás vistas interessadas de seus corterzãos

Nos imperios, em outro tempo estabelecidos pela força das armas, ou por algum resto de barbaridade, só a guerra conduzia ás honras, á consideracão, e á gloria, principes, ou ministros pacificos estão continuamente expostos ás censuras, ao ridiculo, ao odio d'ũa multidão de homens nobres, cujo interesse depende da desordem. Probo, guerreiro afavel, e humano, é massacrado por seus soldados, por ter patenteado suas disposições pacificas Em um governo militar, o descanco é para muitos um estado violento, e incommodo; é necessario, que o soberano seja dotado d'ũa firmeza inalteravel, d'um amor invencivel da ordem e do bem publico para resistir aos clamores dos guerreiros, que o cercão Sua voz tumultuosa abafa sem interrupção o grito da nação, cujo interesse só se encontra na tranquillidade. Aos partidistas da guerra nunca faltão protextos para excitar a desordem, e para fazer com que seus desejos sejão attendidos: « E' pela guerra, dizem elles, que se consolidão os estados; ũa nacão se effemina, e se degrada com a 'paz': a gloria da mesma nacão a convida a tomar parte nas questões das nacões vizinhas; o partido do descanço é o partido dos fracos » Os soberanos enganados por estas razoens especiosas, são forcados a ceder; sacrificão a temores, e a vistas chimericas a tranquilidade, o sangue, e os thesouros de seus vassalos. Ainda que a ambição, a avareza, a inveja, e a má fé dos povos vizinhos forneção muitas rasões legitimas para recorrer-se ás armas a guerra seria muito menos frequente, se só se attendesse a motivos reaes, ou a ũa necessidade absoluta de fazel-a; os principes, que amão seus povos, sabem, que a guerra, a mais necessaria, é sempre funesta, e que ja mais ella é util, se não assegura a 'paz'. Dizia-se ao grande Gustavo que por seus gloriosos successos, pareciã, que a Providencia lhe tinha dado a vida para a salvação dos homens que sua coragem era um dom da Providencia, e um effeito visivel de sua bondade. Dizei antes se a guerra, que faço, é um remedio, ella vem a ser mais insupportavel, que os mesmos males, que ella cura

(Traduzido de Diderot.)

GABINETE LITTERARIO.

A Direccão do Gabinete Litterario de Pernambuco, de conformidade com o artigo 19 dos Estatutos, convida á satisfazerem a joia de entrada aos Snrs Socios que ainda o não fizeraõ; entendendo-se com o Snr. Thezoureiro Manoel Alves Guerra em sua caza, rua do Vigario n. 7. Recife 7 de Novembro de 1839.

Luiz da Costa Portocarreiro.
1. Secretario.

Tendo a Direcção do Gabinete Litterario de Pernambuco, em Sessão de 10 de Setembro ultimo, resolvido mandar imprimir e destribuir os Estatutos taes, quaes os appresentou a Commissão de exame; resolveo igualmente fixar o prazo de 2 mezes, contados desta data, a fim de que os Snrs Socios offerecão neste prazo as emendas que julgarem convenientes para que a Direccão as tome em consideração na occazião em que discutir sobre elles, conforme a deliberacão da Assemblea do Gabinete em sessão extraordinaria de 16 do referido mez O que manda fazer publico a os Snrs. Socios. Recife 7 de Novembro de 1839.

Luiz da Costa Portocarreiro.
1. Escripturario.

Ultima Recita da terceira Sociedade Theatral,

O Emprezario porá em Scena a brilhante peca nova – O Bravo de Veneza;– tem a satisfação de apresentar a soberba vista do Palacio Ducal, com a Columna do Leão de S Marcos, o canal onde navegaõ as Gandolas, e um rico Vestuario ao uzo Dalmata, para o Bravo. O Entremez Bernardo na Lua, e fará todo o possivel (mas não promette) para se cantar o novo Dueto – Figaro e Rozina – com o que espera rematar a contento dos Illustres Socios, os seus expectaculos particulares.

THEATRO PUBLICO.

Mr. Ryan annuncia aos Srs. que pertendiaõ Camarotes de frente nobre para o dia doze do seu primeiro Expectaculo de Magica, que ainda tem dois dos ditos, pois que o Sr. que os assignou não tem comparecido.

Avisos Diversos.

☞ Offerece-se quatrocentos reis diarios, e sustento a um escravo que seja capaz de vender agoa em uma canoa; quem o tiver, e quizer alugar, dirija-se a rua da Concordia, caza da esquina, que tem o distico da mencionada rua.

☞ Aluga-se um moleque, muito deligente para o servico d'uma casa e venda na rua quem o pretender dirija-se a rua da Penha, lado do nascente D. 7.

☞ Quem quizer comprar casaes de pombos batedores derija-se a esta Typografia que se dirá quem tem.

☞ Constando a João Francisco Santos de Siqueira a caza em que existe a sua escrava criôla de nome Felicia, que a dias se vadio de caza não querendo o mesmo seo Senhor, ter ocazião de preseguir a pessoa em cuja caza a mesma se acha por isso roga de lha mandar entregar quando não por si o menos entendendo-se com o mesmo seo Senhor, que elle de acordo com a referida pessoa a mandar receber; assim o espera e promete guardar segredo.

☞ No dia sabbado 9 do corrente, em praça publica do Juiz da 2. Vara do Civel, na rua da Praia, se hão de arrematar quinze escravos (do servico de campo e caza), e gado vacum e cavallar, por execução contra os herdeiros do finado Vicente Pereira Gurjão

☞ Aluga-se uma cocheira para recolher carrinho ao pé da Igreja de N. S. da Solidade: quem a pertender dirija-se a rua do Cebo D. 12, que ahi achará com quem tractar.

☞ Aluga-se o Sitio de Francisco Antonio de Oliveira, na estrada dos Afflitos fronteiro a Capella, o qual tem excelente caza de vivenda, bastantes arvores de fructo, e terra para plantaçoens: quem o pertender dirija-se ao annunciante no aterro da Boa-vista saindo da Ponte quarta caza do lado direito

☞ Na rua do Rangel no segundo andar do sobrado que fica defronte dos Diversos recebimentos, e com a escada defronte da guarita da guarda da mesma Repartição, se engomma toda qualidade de roupa, tanto lisa, como com pregas com todo asseio e promptidão; assim como tambem se cose toda qualidade de costura, até mesmo de alfaiate, tudo a preço mais barato de que em outra qualquer parte.

☞ O Professor do Ensino mutuo do Liceo propõe-se a liccionar durante estas ferias Arimetica, e Gramatica da lingua materna, tanto na caza de sua rezidencia na rua d'Agua-verde D. 24; como por cazas particulares.

☞ Precisa-se alugar uma preta cativa que saiba vender na rua: quem a tiver vá a rua Nova D. 19.

☞ Aluga-se uma caza no milhor local do Arrombado, com commodos sala adiante e atraz, dous quartos, cosinha fora, e quintal murado: na rua do Crespo loja D. 12.

☞ Na refinação nova das 5 pontas largo de N. S. do Terco ha assucar refinado muito superior a 27 o rs. a arroba

☞ a refinação do Forte do Mattos D. 43 e na padaria do Snr. Cortes, tem assucar refinado bom, a 100 reis a libra, e em porção mais em conta.

☞ O abaixo assignado, não só á aquellas pessôas, que com elle tem jogado jogos de parár, como os que tem prezenciado, e com certeza sabião de taes jogos, hajão de declarar por esta folha os seus nómes, ou das pessoas com quem jogou e lugar aonde teve occazião o jogo, a fim do publico respeitavel a juizar do seo procedimento a respeito; visto que ontem a sua noticia chegou que pessoas; ou pessoa que lhe e desaffecta o calumniou de jogador; lembrando-se o abaixo assignado, que durante 14, ou 15 annos, que tem permanecido nesta Provincia, ter jogado o valtarete (por condescendencia) com o Sr Capitam Manoel Joaquim d'Oliveira em á caza do Vigario do Paú do Alho, e 1, ou 2 vezes á manilha á 10 rs. o tento com cuja declaracão verdadeira ficara muito agradecido.—Joaquim Peirera Xavier d'Oliveira.

☞ Preciza-se de uma caza para pequena familia por dois mezes preferindo-se nos lugares do Cordeiro até o Caxangá: quem tiver annuncie.

☞ O abaixo assignado avisa a quem quer que tenha direito aos foros do terreno em que o annunciante, como senhorio util levantou uma casa terrea na rua da Gloria da Boa-vista D. 12, declara, o abaixo assignado, que a importancia dos ditos foros se acha no depozito geral, visto não ter sido posivel ao annunciante descobrir quem seja o senhorio directo — Francisco Moreira Dias.

☞ Quem precisar de roupa lavada e engomada com perfeicão, assim como tambem faz-se costura com todo o asseio, dirijão-se a rua da Sanzalla nova casa onde mora João Tavares do Nascimento mestre de alfaiate, no terceiro andar. Na mesma casa tem uma senhora que dezeja-se empregar no serviço de ama de casa de homem solteiro de portas á dentro.

☞ Offerece-se uma pessoa para dar licões de Latim, e primeiras letras, durante as ferias, tanto em sua casa, como em casas particulares, com o maior zelo e promptidão; quem do seu prestimo precisar dirija-se a rua d'Agoas D. 36.

☞ Os Liquidatarios da casa do fallecido Sr. Antonio Marques da Costa Soares, vendem os engenho Trapiche e Agoa fria, situados na freguesia de Serinhaem, juntos ou separados, com seus utencilios, e escravatura respectiva, a propriedade denominada Gamela, e partes nos engenhos campina, e Boa vista, e Ilha do Lamenha na mesma freguesia; bem como nesta praça uma casa terrea na rua das Trincheiras n. 4, uma dita na de Hortas n. 53, uma dita de 2 andares na do Rangel n. 13, e outra na Boa vista com frente para o cemiterio da Igreja Matriz; as pessoas que pretendem comprar quaes quer dos bens a cima mencionados sirvão-se appresentar suas propostas no escriptorio da Liquidação da dita casa na rua da alfandega velha n 7, até 15 do corrente mez, dia em que principia a arremataçâo em basta publica.

☞ Quem precisar de um homem viuvo, para caixeiro de engenho, ou para feitor de algum sitio, dirija-se atraz da abobada da Penha casa terrea D. 17.

☞ Roga-se a pessoa a quem veio entregue do Rio de Janeiro um livro intitulado — Immitaçoens de Jezus Christo —, para ser entregue a João Pereira de Araujo Neves, queira annunciar sua morada.

☞ Luiz José Ferreira Perfeito, faz sciente ao respeitavel publico, que por cauzas que occorrerão da parte de sua mulher Bernardina Maria da Conceição, se retirou de sua companhia, e como lhe consta que a dita sua mulher queira atrahir dividas que nunca deveo só com o fim de desgraçar seu marido não se importando ser elle cego, como o annunciante possue duas crias sendo um de nome Benedicto, e outra de nome Anna, e uma casa terrea nos arrombados em Olinda, por isso declara que nenhum destes bens estão sugeitos a dividas contrahidas por sua mulher, p is até esta data nada deve senão ao Snr Antonio José Gomes 2:,000, e todas as mais dividas que possão aparecer são falsas.

☞ João Carroll & Filho, faz sciente ao respeitavel publico, que mudou o seu armazem da rua da Cruz, para a praça do Commercio.

☞ Na padaria da rua do Peixoto nas 5 pontas, precisa-se de um caixeiro para a dita tomando-a por balanço, e dando fiador, e tambem de escravos de ambos os sexos para venderem pão.

☞ Na rua da Cruz n. 8, precisa-se de officiaes de sapateiro, e mesmo algum moleque para aprender dito officio

☞ Precisa-se de um homem estrangeiro que entenda perfeitamente de padaria, e refinação de assucar; a tratar com Manoel José Gonsalves Braga.

☞ Precisa-se de um a dois escravos de aluguel para venderem pão, paga-se 16.000 por mez, e sustento; na rua das larangeiras padaria D. 5.

☞ Arrenda-se para passar a festa, ou por anno, uma casa no Monteiro, com grandes commodos, com quintal, e sahida para o rio; a tratar na rua da Penha sobrado de 3 andares por cima da venda de garapa.

☞ Perdeo-se desde o arraial de fora de Portas a trempe uma chave de uma burra de ferro; quem a tiver achado querendo restituir leve a rua do Crespo loja de Joaquim Viegas, que será recompensado.

☞ O Sr. Manoel Raimundo dos Prazeres, Procurador do Patrimonio da Irmandade de N. S. do Livramento, queira ter abondade dirigir-se a loja de José Antonio do Carmo, para receber a quantia annunciada no Diario de dois do corrente, devendo o mesmo Snr. Raimundo apresentar as letras, que o annunciante passou como fiador de uma casa do patrimonio da dita Irmandande.

☞ No dia nove do corrente se ha de arrematar em praça publica, um escravo de nação, por execução de Decima, quem no mesmo quiser lansar compareça na porta do Juiz.

☞ André Alves da Fonseca, director de musica, avisa a os seus freguezes, e a quem convier, que mudou a sua residencia para o pateo da penha, sobrado novo junto a Guarda das diversas rendas, quem quiser servi-se de seo prestimo, promete servir bem, não só com zelo que costuma, como com novas musicas dos melhores authores de que está prevenido.

☞ Precisa-se de uma mulher capaz, que saiba cozinhar, e engommar, para se occupar no serviço de uma casa de pequena familia; na primeira casa de vidrassas ao virar da ponte velha para a rua da Gloria.

☞ Quem annunciou querer comprar um paliteiro de prata, dirija-se a rua da moeda n. 151.

☞ Aluga-se para passar a festa duas casas terreas na margem do rio capibaribe, com bastantes commodos para grande familia, no sitio do cajueiro; a fallar com o seo proprietario Francisco Ribeiro de Brito.

☞ O abaixo assignado comprou de sociedade com o Snr Antonio Francisco de Souza Lião, um bilhete da primeira parte da quarta Loteria a favor das obras da Igreja de N S do Livramento desta Cidade, de n. 2946. Manoel José Lopes Braga

☞ Para os elegantes, ha na loja franceza de Affonso S. Martin, pannos francezes sortidos de cores.

☞ Aluga-se um segundo andar e sotão, no largo de N. S. do Terço; a tratar na rua estreita do Rozario D 3.

☞ Arrenda-se uma casa no bairro de S. Antonio nas seguintes ruas — hortas, agoas verdes, direita, e trincheiras, que não exceda de 8000, da-se fiador a contento; a tratar na rua da Gloria D 12.

☞ Precisa-se fallar ao Snr. José Pereira do Rego a negocio de seu interesse; na rua do Crespo loja de Joaquim Maia da Silva.

Avisos Maritimos.

PARA LISBOA com toda brevidade por ter a maior parte da carga prompta, o muito velleiro Brigue Portuguez Feliz Destino de que he Capitão Joaquim Pedro da Sá e Faria; quem nelle quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Francisco Severiano Rabelo no forte do mattos ou ao mesmo Capitão.

PARA O ASSU por Toros, Caissara, e Guamaré, a sahir por estes 15 dias, o Brigue Escuna Rainha dos Anjos, M. Isidoro da Silva; quem quiser carregar dirija-se ao Mestre, ou na rua da Cruz n. 50.

PARA O RIO DE JANEIRO o Brigue Escuna Amisade, sahirá impreterivelmente no dia 15 do corrente, ainda recebe carga miuda, e passageiros; tratar-se na rua da cadeia n 39, ou com o Capitão Joaquim Gonsalves Maia.

Compras

☞ Uma escrava moça de bonita figura, que saibe bem engommar, cozinhar, e coser, tudo com perfeição; em Olinda rua do balde no varadouro D. 14, ou annuncie.

☞ Dois casaes de pombos batedores; quem tiver annuncie.

☞ Botijas de genebras vasias; na venda de João Loffle rua da Cruz n. 46.

☞ Um Diccionario de portuguez para francez; na rua da Madre de Deos n 14.

Vendas

☞ Meios bilhetes da Loteria do Livramento a 3$000; nesta Typografia.

☞ Meios Bilhetes da Loteria do Livramento; na rua nova loja de ferragens D 10

☞ Meios bilhetes da Loteria do Livramento a nove patacas; na praça da Independencia loja de encadernador n. 6.

☞ Cambraias bordadas de cor a 700 a vara, cassas pintadas a 180, 2 0, e 300 o covado, murcelinas finas a 1000, e a 1200 a vara, chitas e riscados de cores fixas a 200 rs o covado e outros muitas fazendas baratas; na rua do Cabugá loja de Antonio Rodrigues da Cruz.

☞ Por preco commodo duas excellentes parelhas de bicudos, e curiós; na rua do Hospicio casa terrea junto ao lampião.

☞ Uns novilhos de boa raça, capados e muito mansos, a costumados ao pasto; nos afflictos sitio da capella.

☞ Bilhetes e meios ditos da loteria do Livramento; na rua do Cabugá loja de relojoeiro junto do Sr. Bandeira.

☞ Meios bilhetes da Loteria do Livramento a tres mil reis; na rua larga do Rozario loja de miudezas D. sete.

☞ Meios bilhetes da loteria do Livramento a nove patacas; na rua Direita venda que foi de Jose da Penha.

☞ Uma escrava de idade de 14 annos, com principios de costura, e habil para todo o serviço; na rua larga do Rozario D. 4 no 2 andar

☞ Ou arrenda-se um sitio no lugar da Piranga povoação dos affogados, com duas moradas de casas de pedra e cal, com cozinha fora, senzala para pretos, estribaria para 4 cavallos, tendo uma das ditas casas sotão, um grande viveiro, bastantes pés de coqueiros, larangeiras, e outras fructas, advertindo que tem frente para se edificar mais de o moradas de casas; a tratar na rua da cadeia velha D. 34.

☞ Uma preta de todo o serviço de idade de 40 annos pouco mais ou menos; na rua do Aragão D. 29.

☞ Uma carteira de uma face com excellentes arranjos, e alguns delles secretos, e uma estante de guardar livros, tudo de amarelo, e por preço commodo; no atterro da Boa vista D. 6.

☞ Café muido, sevada, a 260 a libra em peso de 8 libras para cima, e em menores a 280; nos lugares seguintes; na venda da quina do beco do Lobato, no atterro das 5 pontas confronte ao viveiro, e na rua do Alecrim por baixo do sobrado do Sr. Monteiro.

☞ A obra de Merlin em 13 volumes; no escriptorio do Advogado Antonio Vicente do Nascimento Feitoza, na travessa do Rozario, ou a sua casa, que he a primeira de vidrassas ao virar da ponte velha para a rua da Gloria

☞ No atterro da Boa vista casa D. 10 do lado direito ao sahir da ponte, no primeiro andar, botoens de metal fino, amarellos e brancos, amarellos de todas as qualidades ditos de ferro envernisado, espartilhos para coletes, colchetes muito superiores e ricos para capotes ditos para guardanapos de mesa, trança de algodão de todas as cores, fitas de linho muita larga, e botoens para jaqué de militares, tudo por preço commodo

☞ Uma arma ão nova de muito bom gosto, para fazendas, construida de amarelo, toda envidrassada, e envernisada, e a posse da loja que juntamente se traspassa por nove annos, que terminão em 14 de Março de 1848, a tratar no Recife rua da Cadeia D. 31 na mesma loja.

☞ Uma escrava de 18 annos, creoula de bonita figura, cozinha, engomma, lava bem de sabão e varrella e cose, e troca-se um sobrado por uma casa terrea tendo bons commodos, e seja em boa rua, o sobrado he sito na rua Direita; a tratar na rua Direita sobrado de um andar D. 55 junto a Igreja do Terço.

☞ Um molatinho de idade de 8 annos; na rua do azeite de peixe D. 4.

☞ Farelos em sacas de superior qualidade a 3000 a saca; na rua da Cruz n. 50.

☞ Uma fazenda de gado com 50 vaccas, situada em muito bom lugar, perto desta praça; e livre do mar triste; quem quiser annuncie.

☞ Por preco commodo uma casa nova, na rua de S. Pedro Apostolo em Olinda; na rua da Cruz n. 1.

☞ Uma carroça muito bem construida, e com pouco uzo, por preço commodo; no passo do Giquiá

☞ Um moleque do gentio de angola; de bonita figura, muito deligente, optimo para aprender algum officio por ter bastante proporcão, e sabe vender na rua; na rua por detraz dos Martirios D. 29.

☞ Uma barretina para G. Ñ.; nesta Typografia.

☞ Uma escrava de bonita figura, boa engommadeira cose chã, faz bicos e rendas, cozinha o diario de uma casa, he recolhida, e da-se a contento; na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Um sitio grande na estrada da Ponte de Uchôa, com casa muito grande toda envidrassada, com tres salas grandes, onze quartos, cozinha fora, copiar, casa de farinha, estribaria para 6 cavallos, casa para feitor, e negros, com muito arvoredos de fruto de todas as qualiqades, e muito café, duas baixas para capim e muito terreno para plantacoens, cujo sitio se vende metada a vista, e metade a praso; a tratar na rua Direita D. 2, na mesma casa se arrenda outro sitio mais pequeno, com casa de pedra e cal, e algumas fructas, muito boa terra de plantar capim, e mais lavoura.

☞ Para fora da provincia um escravo creoulo de bonita figura, possante, serrador e vaqueiro, na rua do sebo casa junto da do Sr Labra.

☞ Uma escrava de angola de bonita figura; na rua de S. Pedro D. 3.

☞ 120 palmos de terra em frente, com 300 de fundo, por 750,000; a tratar no beco de João Francisco D. o.

☞ Um moleque de idade de 12 annos, creoulo, e de linda figura; na rua da cadeia do Recife n. 6.

☞ Um venda nos affogados na rua direita, com poucos fundos, e commodos para familia; a tratar com Thomé Pereira Lagos

☞ Um bonito escravo de nacão de idade de 20 annos, bom canoeiro, tres escravas mocas de bonitas figuras, fazem todo o serviço de uma casa, duas molecas; um molatinho de 14 annos, proprio para pagem; e uma cadeirinha para Senhora por preço commodo; na rua de agoas verdes D. 8.

☞ Para fora da provincia, ou engenho, uma negra de nacão, cozinha perfeitamente, engomma, e faz todo o mais serviço de uma casa, ao comprador se dirá o motivo; na praça da Independencia n. 20.

☞ Uma cama de angico com colxão e enxergoens, uma banquinha de amarello, e um bahuzinho de condurú embutido tudo em bom estado; ao lado de S Pedro nas lojas do sobrado de dois andares que apouco foi ratificado.

☞ Uma negra creoula de idade de 22 annos, boa cozinheira, engomma cose chã, e faz renda; na rua de S Theresa venda D. 13.

☞ Um cavallo muito gordo novo e bom carregador baixo; na rua Augusta casa da quina que tem lampião

☞ Um escravo pardo official de pedreiro, de idade de 20 annos, e optimo para pagem; na rua da Madre de Deos loja n 12.

☞ Um escravo canoeiro, e optimo oleiro de telha e tijolo, idade de 30 annos, e de bonita figura; na pracinha do Livramento Decima 24.

☞ Um sitio no lugar do Janga, com boa casa de vivenda, mais de mil pés de coqueiros, e bastantes arvoredos de differentes qualidades, com poço, e tanque para lavagem, de pedra e cal, com perto de meia legoa de fundo; na rua da senzala velha n 5; na mesma casa uma negra da costa boa lavadeira.

☞ Bons sapatos inglezes para homem; na rua da Cadeia do Recife loja D. 10.

Escravos Fugidos

☞ Roga-se a todas as Authoridades policiaes, commandantes do registo, e de embarcações mercantes todo o cuidado em pesquisarem as escravas que forem a embarcar a ver se descobrem uma minha escrava de nome Anna, ladina de Angola de bonita figura, estatura regular cor preta rosto puxado, olhos grandes, nariz fino, beixos grossos, tem huma marca preta no rosto do lado esquerdo e no braço esquerdo humas letras, ou marcas d'Angola, pernas grossas e pés, levou vestido de riscado desbotado, e panno da Costa, e sendo que a dita escrava tenha procurado a alguem para a comprar duvida alguma terei em a vender, podendo-me procurar a pessoa que a quizer comprar em cuja caza ella se acha para o ajuste: assim como protesta seguir os termos judiciaes contra quem a tiver occulta, pois consta ter sido sedusida; quem a pegar leve a rua Nova caza do Tenente Coronel Trajano Cezar Burlamaque D. 9, que será bem gratificado.

☞ Na tarde do dia 17 do p. p. de Tigipió desencaminhou-se ou fugio de um comboi, que hia para o Brejo da Madre de Deos um moleque de nome Casemiro, de 10 para 12 annos de idade, olhos grandes, e sobranceilhas, e beiços grossos, nariz comprido e pouco chato, embigudo, com uma pequena ferida nos escrotos, com camisa e seroula de panno de algodão da terra e chapeo de palha; quem o pegar leve ao Padre Luiz Carlos Coelho da Silva, morador no Brejo da Madre de Deos na fazenda do oco, ou a José Cordeiro de Carvalho Leite morador no Recife na rua larga do Rozario.

☞ No dia 13 de Setembro do corrente, fugio um negro de nome Severino meio buçal, de idade de 20 annos levou vestido calsa de algodão, e camisa, chapeo de palha, na cabeca teve uma ferida, e no lugar não tem cabello, os dedos das mãos compridos, falla fina, que parece de mulher; pés grandes, e abrertos alguma coisa para fora; quem o pegar leve a rua do Apolo em casa de Manoel Pereira Dias, que receberá 60 000 de gratificação.

☞ Desapareceo a tempos um escravo pardo de nome Gregorio, official de marcineiro, estatura um tanto baixa, cor escura, de idade o e tantos annos, anda as vezes calsado he bem conhecido nesta praça e seus arrebaldes, e consta elle andar dizendo que he forro; quem o pegar leve a seu Snr. Antonio José Pires na pracinha do Livramento D. 2, ou na ponte do Uchoa no sitio da viuva do Coronel Bento José da Costa, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 6.

BENGUELA; 22 dias, Brigue Portuguez Experiencia, M. Luiz Antonio de Abreu e equip. 2, carga cera, ursela e ponta de abada; a José Joaquim da Silva Regadas; passageiro portuguez Thomaz Pinto Caldas.

LISBOA; 8 dias, Brigue Portuguez S. Domingos de 50 tonel., M. Manoel Gonsalves Vianna, equip. 15, carga vinhos, e mais generos; a Herculano Maria Bessone: passageiros dois brasileiros, e um hespanhol.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1839

ILEGÍVEL

TABELLA N. 1.

DESPEZA PROVINCIAL.

Classificação da despeza feita pelo Almoxarife Thesoureiro Pagador das Obras Publicas, Bento Bandeira de Mello, no 1.° Trimestre do anno financeiro de 1839 a 1840, que decorreo do 1.° de Julho athe 30 de Septembro de 1839.

OBJECTOS DA DESPEZA.

	Anno anterior a Lei.	Anno da Lei.	Total.
ADMINISTRAÇAÕ FISCAL.			
Ordenados, e gratificações aos Empregados.	449U164		
Impressão do 3.° e 4.° Trimestre.	56U000		
Idem de Conhecimentos em forma.		16U000	
Aluguel da Casa	75U000	75U000	
Despezas miudas		24U660	695U824
INSPEÇAÕ GERAL.			
Coronel de Engenheiro, e Inspecto Geral	60U000		
Capitão as Ordens.	45U000		
Amanuenos extraordinario	21U000		
Livros.		6U400	
Despeza miuda		5U760	138U160
GABINETE THOPOGRAFICO.			
Dous Dezenhistas	50U000		
Hum dito Extraordinario.	21U000	71U000	
Serventes.	5U120	48U480	
Ferragens		72U000	
Material de Carpina		20U000	
Despezas miudas.		9U600	287U200
COMPANHIA DE OPERARIOS.			
Gratificação ao Medico.		52U000	
Premios dos 3 Inspectores Parciaes.		75U000	
Gratificações para 3 Cozinheiros.		30U000	
Impressão do Engajamento nesta Provincia.		10U000	
Fardamentos		497U350	
Idem em dinheiro aos Officiaes de Officio.		215U520	
Papel e pennas		34U320	
Lona		56U000	
	782U284	1:109U100	1:121U184

	Anno anterior da Lei.	Anno da Lei.	Total.
Transporte.	782U284	1:109U100	1:121U184
Jornaes.		5:593U154	
Fardamentos (a)		2:909U410	
Mantimentos comedorias (a)		2:122U537	
Utensis para cozinha. (a)		160U300	
Illuminação (a)		15U000	
Refresco, e fumo. (a)		81U280	
Camas de vento. (a)		122U000	
Expediente para o Comandante (a)		54U680	
Materiaes de Marcineiro. (a)		168U280	
Gratificações aos sobres mandadores		12U760	
Despeza meuda		21U280	11:930U881
QUARTEL DOS ENGAJADOS.			
Materiaes de Carpinas		1:010U019	
Jornaes 490U900 / 145U820(a)		636U720	
Material de Pedreiro 81U600(a) / 50U900		132U500	1:779U239
PONTE DO RECIFE.			
Material de Carpinteiro.		366U000	366U000
PONTE DA BOA-VISTA.			
Juspector Parcial.	30U000	90U000	
Jornaes.	137U500	1:796U570	
Grade de ferro.		997U240	
Ferragens		518U840	
Material de Carpinteiro.		376U255	
Idem de Pedreiro		96U000	
Concertos de Ferreiro		51U320	
Despeza miuda.		22U920	4:116U645
PONTE DOS AFFOGADOS.			
Jornaes.	6U240	35U770	42U010
PONTE DE MOTOCOLOMBO.			
Material de Carpinteiro		237U000	237U000
PONTE DE BUJARI.			
Inspector Parcial	40U000	120U000	160U000
PONTE DA MAGDALENA.			
Feitor	2U800	59U000	
Jornaes	80U640	1:012U910	
Material de Pedreiro.		6U400	1:161U750
	1:079U464	19:835U245	20:914U709

PAGINAÇÃ

	Anno anterior da Lei.	Anno da Lei.	Total.
Transporte.	1:079U464	19:835U245	20:914U709
PONTE DE S. AMARO JABUATAÕ.			
Jornaes aos trabalhadores.	201U120		
Ferramenta		26U800	227U920
ESTRADA DO MANGUINHO.			
Feitor	2U000	8U200	
Jornaes	67U560	156U040	
Alugel da Casa.	15U000	15U000	
Despesa meuda.		4U200	268U000
ESTRADA DO PAO DO ALHO.			
Tenente Encarregado	36U500		
Jornaes		11U680	
1.º LANÇO.			
3.ª e ultima prestação ao arrematante.		1:951U023	
2.º LANÇO.			
Por conta da 3.ª e ultima prestação		3:000U000	4:999U203
ESTRADA DO SUL.			
Alferes Encarregado.	46U000		
Gratificações aos trabalhadores	53U440	163U680	263U120
ESTRADA DE S. ANTAO.			
Engenheiro Civel	200U000	600U000	
Gratificações aos Soldados.	16U000	20U800	
Aluguel da Casa.	7U680	7U680	
2.ª PARTE.			
5.ª e ultima prestação.		2:333U334	3:185U494
CADEIA DO RECIFE.			
Ferragens		20U500	
Despeza meuda		11U440	31U940
CADEIA DO LIMOEIRO.			
Inspector Parcial.	40U000	120U000	160U000
MATRIZ DE S. PEDRO DE OLINDA.			
Inspector Parcial.	16U666		
Jornaes		2U640	
Despezas		2U600	21U906
	1:781U430	28:290U862	30:072U292

CORRETA

	Anno anterior da Lei.	Anno da Lei.	Total.
Transporte.	1:781U430	28:290U862	30:072U292
MATRIZ DO CABO.			
Inspector Parcial.	40U000	50U666	
3.ª e ultima prestação.		1:359U660	1:450U326
QUARTEL DE POLICIA.			
Jornaes.	34U880	161U600	
Material de Pedreiro		64U510	
Idem de Carpina		5U000	
Ferragens.		5U640	
Despeza meuda.		3U680	273U310
THESOURARIA PROVINCIAL.			
Feitor.		34U880	
Jornaes.		1:056U540	
Material de Pedreiro.		202U980	
Dito de Carpina		620U000	
Despeza meuda		55U460	1:969U860
GERAL DAS OBRAS.			
Jornaes	13U120	576U580	
Ferragens.		57U116	
Cabo de linho, corrente de ferro, sebo, azeite &c.		307U000	
Material de Carpinteiro.		535U000	
Material de Pedreiro		270U000	
Despeza meuda		54U540	1:813U356
	1:869U450	33:709U714	35:579U164

Elias Joze Martins Pereira.
1.º Escripturario.

Pern.: Na Typ. de M. F. de Faria. 1839.

O Cofre da Adminstraçaõ Fiscal das Obras Publicas a deira de Mello, em c/c com o Cofre da Thesouraria de 1839 1.º Trimestre do cor-

RECEITA,

1839.			Deve.
Julho	1.º	Pelo saldo que passou do 4.º Trimestre do anno financeiro proximo passado para o 1.º Trimestre.	1:226U568
"	13.	Dinheiro recebido neste dia da Thesouraria	8:000U000
Agosto	7.	Idem Idem Idem.	12:951U023
Septembro	3.	Idem Idem Idem.	8:000U000
"	12.	Idem Idem Idem.	8:000U000
"	18.	Idem Idem Idem.	2:333U534
"	27.	Idem Idem Idem.	707U644
		Rs.	41:218U569
Agosto	22.	Pelo que se recebeo de Francisco Carneiro Machado Rios importe de cedro velho tirado do forro da Capela mor da Igreja do Collegio segundo arrematação.	20U100
			41:238U669

Administração Fiscal das Obras Publicas 11 de Outubro de 1839.

Bento Bandeira de Mello.
Almoxarife, Thesoureiro, e Pagador.

N. B.

As adições da Tabella N. 1. que levão a nota (a) forão despezas feitas pela Repartição do Arsenal
vincia. Administração Fiscal das Obras Publicas 11 de Outubro de 1839.

cargo do Almoxarife Thesoureiro Pagador Bento Ban- Provincial desde o 1.° de Julho the 30 de Septembro rente anno Financeiro de 1839 a 1840,

DESPEIZA,

1839.		Haver.
Septembro 30.	Pelo que se despendeo com as Obras Publicas Provinciaes do 1.° de Julho the 30 de Septembro de 1839 com 75 documentos conforme o Extracto e Tabella.	35:579U144
»	Idem com as Obras Publicas Geraes com 26 documentos conforme o Extracto e Tabella	4:010U640
	Soma. Rs	39:589U784
	Saldo que passou ao 2.° Trimestre do corrente anno.	1:648U885
		41:238U669

Elias Joze Martins Pereira.
1.° *Escripturario.*

de Marinha, e pagas por esta Administração Fiscal em vertude das ordens do Exm. Sr. Presidente da Pro-

Elias Joze Martins Pereira.
1.° *Escripturario.*